Academia de Música de Cantanhede

Plano de Ação

Ano letivo 2020/2021

Índice

Contactos....2
Introdução....3
Código de Conduta....4
Regimes de frequência....5
Regime presencial....5
Regime misto....14
Regime não presencial....15
Apoio aos alunos no âmbito da Educação Inclusiva....16
Programa de mentoria....17
Plano de ação de recuperação e consolidação das aprendizagens....19

Contactos

Unidade de Saúde Pública de Cantanhede: 231 419 258
Câmara Municipal de Cantanhede: 231 410 100

Proteção Civil de Cantanhede: 231 423 818 (Número de emergências 24h: 231 410 118)
Bombeiro Municipais: 231 410 000
SNS 24: 808 242 424

Introdução

A organização do ano letivo 2020/2021, na Academia de Música de Cantanhede, rege-se pelos normativos legais, incorporando as mais recentes orientações da DGS e da DGEstE e a Resolução do Conselho de Ministros n.º53-D/2020.

Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, e considerando a necessidade de programar, atempadamente, o ano letivo, importa definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene na Academia de Música de Cantanhede, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e procedimentos para além dos definidos, na versão atualizada, do Plano de Contingência da Fundação Pires Negrão.

Código de Conduta

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);

- ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;

- lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;

- reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;

- usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;

- tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;

- evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

- evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, entre outros.

- as crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Academia de Música de Cantanhede. Devem contactar o SNS24 (808242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

Regimes de frequência

Regime presencial

"Regime presencial, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;"

(cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho)

O regime presencial deve ser considerado como regra. Dele fazem parte atividades letivas e formativas que são desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde, nomeadamente as regras de etiqueta respiratória e cívica emanadas pelas Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS):

- reforço da lavagem das mãos;
- uso de lenços descartáveis;
- cuidados redobrados quando se tosse ou espirra;
- obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- usar apenas os seus bens (livros, instrumentos, bebidas, comida, canetas, …).

Todas as atividades promovidas pela escola deverão obedecer a critérios de redução de contacto e de distanciamento físico e ser adequadas ao regime utilizado.

Não são permitidas aglomerações de alunos pelo que, após a entrada na escola, deverão dirigir-se imediatamente para os espaços exteriores destinados a cada turma.

O horário escolar cumpre-se das 09h00 às 19h45, segundo a tabela seguinte:

09h00 – 09h45	Aulas
09h45 – 10h30	Aulas
10h30 – 11h00	Intervalo
11h00 – 11h45	Aulas
11h45 – 12h30	Aulas
12h30 – 12h45	Intervalo
12h45 – 13h30	Aulas I Almoço
13h30 – 14h15	Aulas I Almoço
14h15 – 14h30	Intervalo

14h30 – 15h15	Aulas
15h15 – 16h00	Aulas
16h00 – 16h15	Intervalo
16h15 – 17h00	Aulas
17h00 – 17h15	Intervalo
17h15 – 18h00	Aulas
18h00 – 18h45	Aulas
18h45 – 19h00	Intervalo
19h00 – 19h45	Aulas

Poderá haver um pequeno ajuste nas aulas da iniciação (Formação Musical e Coro Infantil) no horário após as 17h00, devido ao horário do final das aulas do ensino regular da maioria dos alunos nas suas escolas do 1º ciclo.

17h00 – 17h30	Intervalo
17h30 – 18h15	Aulas
18h15 – 19h00	Aulas
19h00 – 19h45	Aulas

Para serem garantidas as condições necessárias para se cumprir as recomendações de distanciamento físico, devem respeitar-se as seguintes indicações:

1) nas salas de aula:

- nas salas os alunos deverão ocupar mesas, individualmente, distanciando-se fisicamente, entre si, no mínimo 1 metro;
- as mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- as mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
- ocorre a distribuição de salas fixas para cada turma, não havendo lugar à "troca de salas";

Turmas	Salas (EPT)
5ºA_AMC	25
6ºA_AMC	24
7ºA_AMC	31
8ºA_AMC	32
9ºA_AMC	28

- os Laboratórios de Ciências e Físico-Química, a sala de Informática, e as salas da componente da Formação Vocacional estarão sempre livres, estando a gestão da sua utilização a cargo dos docentes dessas áreas. Estes devem acordar entre si a ocupação das salas específicas e, quinzenalmente, formalizar esse mapa de ocupação;

- nas salas de aula de Instrumento, após cada aula, a sala será sempre que possível higienizada pelo funcionário de serviço. Na impossibilidade desta situação não poder ser cumprida por um assistente operacional, encontra-se em cada sala um borrifador com líquido desinfetante e um pano para que o aluno e o professor possam utilizar para a desinfeção do seu espaço de ocupação na sala.

- o acesso ao edifício da FPN, para as aulas de Instrumento, CC e FM é feito pela porta exterior do lado sul, após contornar o edifício pelo lado direito; a saída é feita pelo circuito que passa no primeiro andar do edifício da FPN.

- em caso de ausência de professor os alunos permanecerão na sala de aula, em trabalho autónomo, monitorizado por um docente de serviço, disponível para o acompanhamento;

- o trabalho autónomo corresponde ao trabalho que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção deste;

- em caso de utilização de uma sala de aula em trabalho autónomo (estudo sem a presença do professor), os alunos devem ter autorização de entrada (solicitada na secretaria) e, à saída. devem comunicar que terminaram o seu estudo. O aluno não pode utilizar a sala com sucessivas entradas e saídas das mesmas.

2) nos intervalos:

- os alunos podem permanecer na sala e estão autorizados a ingerir lanches simples devendo, no entanto, devem manter limpo o respetivo lugar;

- a cada turma é atribuída, semanalmente, uma zona para ocupar os tempos livres, ocorrendo a rotação de espaços na semana seguinte;

- os alunos devem respeitar as indicações afixadas, para poderem circular dentro do espaço da escola.

3) no refeitório:

- para os alunos da Academia de Música de Cantanhede a entrada é feita pela porta do lado sul e a saída pelo circuito que passa no primeiro andar do edifício da FPN;

- lavagem/ desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;

- os alunos almoçam, faseadamente, respeitando o grupo turma, segundo o horário:

Turmas	Horário (restantes dias)	Horário (quando o 9ºA tem aula às 13h30)
5ºA_AMC	12h30	12h30
6ºA_AMC	12h45	12h45
7ºA_AMC	13h00	13h30
8ºA_AMC	13h15	13h15
9ºA_AMC	13h30	13h00

- no refeitório, cada mesa só tem um lugar sentado e todos os lugares são virados para a mesma orientação;
- na fila para o almoço deve ser respeitada a distância física entre os alunos;
- utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- a comida empratada, a fruta, os talheres e os guardanapos são fornecidos por uma funcionária a cada aluno;
- higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

4) no bar/ bufete

Por ser espaço de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, no bar/bufete será aumentada a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:
- higienização das mãos à entrada e à saída;
- utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- distanciamento físico;
- lotação máxima de 2 pessoas, evitando concentrações;
- assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

5) nos Serviços Administrativos

- o atendimento será preferencialmente via mail/telefone;

- os atendimentos presenciais só se efetuarão na área restrita para o efeito e dentro das condições de segurança;

- os Encarregados de Educação só têm acesso ao edifício em tempos em que os alunos estejam nas salas de aula.

6) na Biblioteca

A Biblioteca está acessível a um aluno de cada vez, para poder fazer consulta/ pesquisa/ requisições de livros e utilização do computador.

O sistema de empréstimo de livros ficará sujeito a um tempo de pausa de segurança entre requisições.

7) na Sala dos Professores

A utilização das salas deve ser efetuada respeitando a lotação máxima, o devido distanciamento e todas as demais regras de proteção, nomeadamente a higienização das mãos e o uso da máscara

8) nas casas de banho:

Os alunos acedem ordeiramente às instalações, nos intervalos e na hora do almoço, sendo que a lotação máxima é de 2 alunos.

9) nos corredores/ escadas:

Todos os membros da comunidade escolar devem evitar aglomerações nos corredores/ escadas, circulando, em fila individual, pela esquerda, respeitando os circuitos e evitando tocar nas superfícies como sejam os corrimãos e as paredes.

10) no exterior:
Não poderá haver aglomerações. Deverá ser observada a distância de segurança, mantendo-se o uso obrigatório da máscara (a partir do 2.ºciclo). Os grupos-turma do regime integrado devem respeitar os locais destinados à turma (Figura 1).

Turmas	Espaço exterior		Espaço exterior às salas de aula
	Semana A	Semana B	(com condições meteorológicas adversas)
5ºA_AMC	Cobertura	Cobertura	1/2 espaço da cobertura
6ºA_AMC	Campo de areia	Zona dos pinheiros	Zona do bar
7ºA_AMC	Zona dos pinheiros	Campo de areia	Polivalente
8ºA_AMC	Campo de cimento	Calçada	Telheiro contíguo ao refeitório
9ºA_AMC	Calçada	Campo de cimento	1/2 espaço da cobertura

Figura 1: Espaços exteriores

11) nos circuitos:

Têm de ser seguidos os circuitos existentes no interior e no exterior dos edifícios, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bufete/bar, papelaria, polivalente, pavilhão gimnodesportivo e casas de banho. Estes circuitos estão devidamente assinalados e bem visíveis e a **circulação deve ser feita pelo lado esquerdo**.

Os alunos dos 2º e 3º ciclos da Academia de Música de Cantanhede devem entrar na escola pelo portão lateral (nº19), e entrar no edifício pela porta de vidro mais próxima. A saída do edifício da escola, ao final do dia, é feita pelas mesmas portas indicadas anteriormente. (Figuras 2A e 2B)

Durante o dia, a entrada no edifício da escola faz-se pela porta lateral e a saída pela porta de vidro principal, do polivalente (Figura 3).

Se as condições meteorológicas estiverem adversas, durante o dia de aulas, a entrada e a saída do polivalente é feita pela porta de vidro principal.

Para que os alunos dos 2º e 3º ciclos entrem na Fundação Pires Negrão devem contornar o edifício pela direita, utilizando a porta de vidro do lado sul, tanto para aceder ao refeitório, como às salas da Formação Vocacional. A saída é feita atravessando o 1º piso do edifício, saindo pela porta de vidro principal (Figura 4). Se as condições meteorológicas forem adversas, o movimento é feito sempre por dentro do edifício utilizando a porta de vidro principal (lado norte), sendo, no entanto, proibida a passagem pelo corredor interior do rés-do-chão.

Figura 2A: Entrada na escola (09h00)

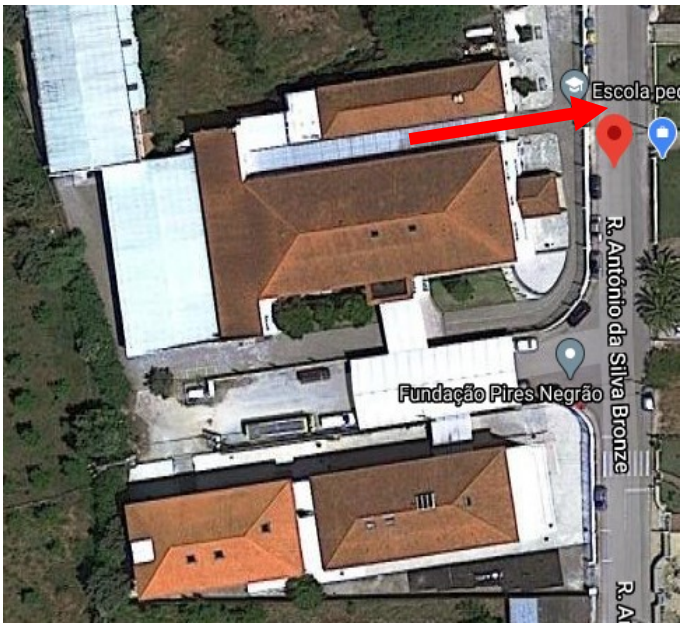

Figura 2B: Saída da escola (17h00)

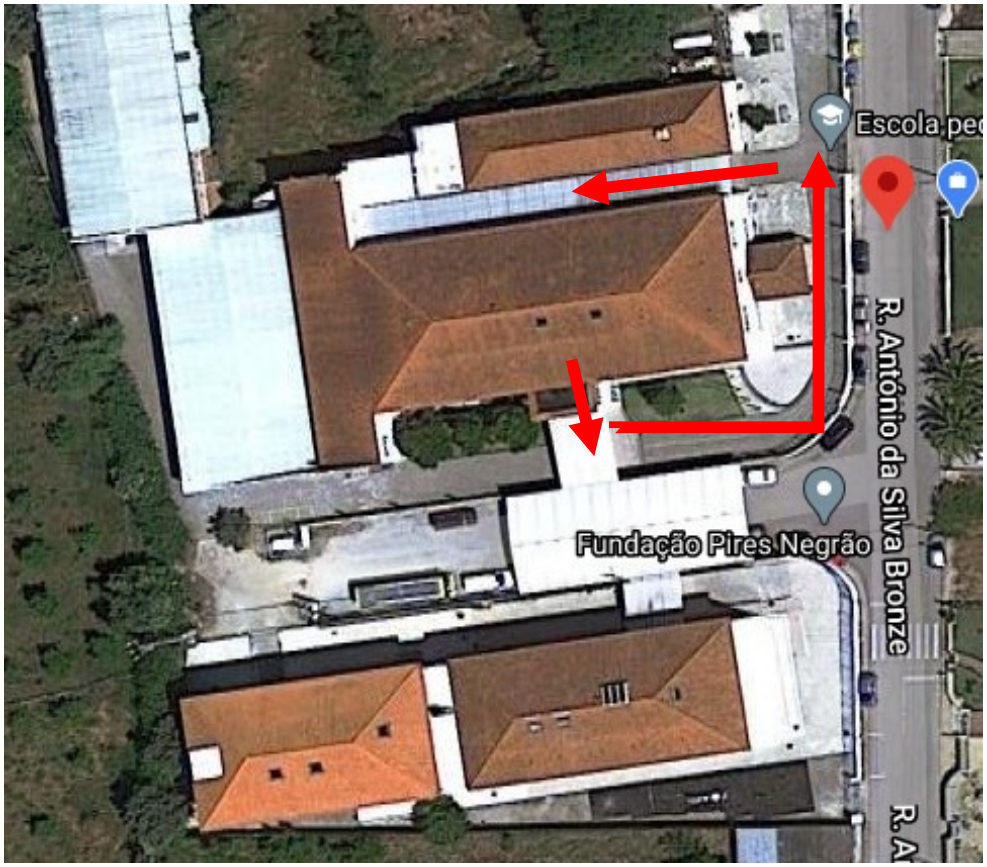

Figura 3: Circuito no edifício da escola

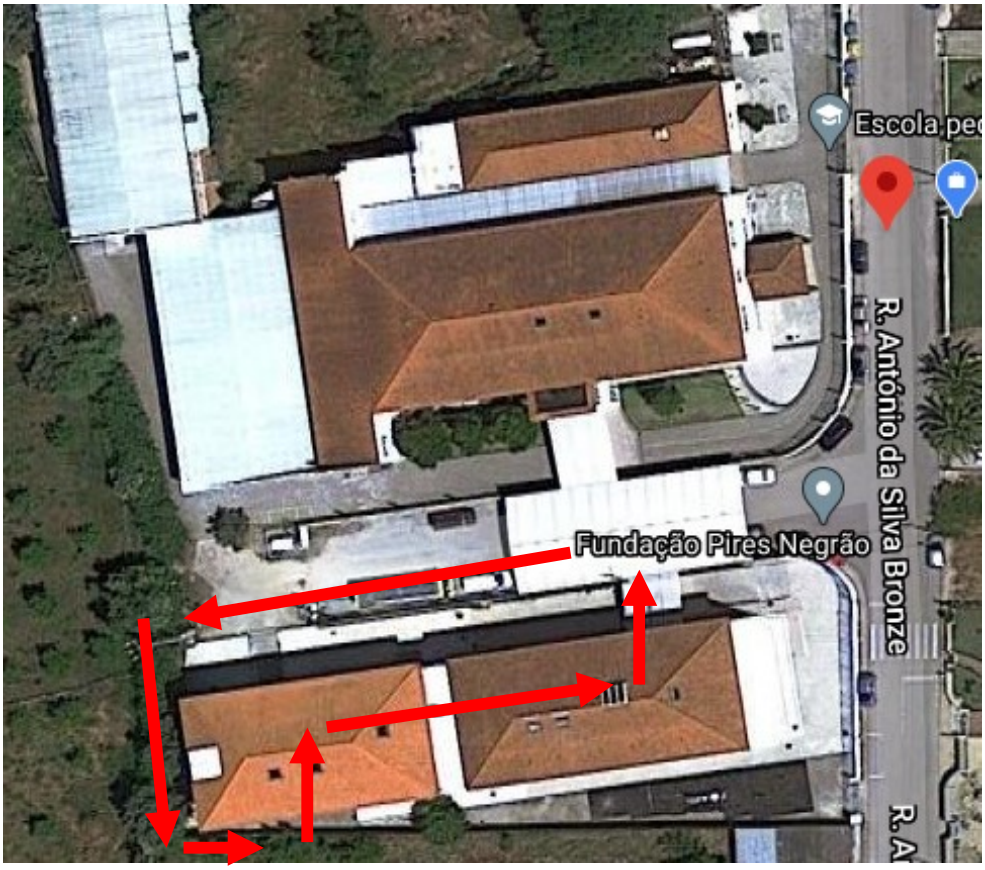

Figura 4: Circuito no edifício da Fundação

12) na disciplina de Educação Física:

- privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas em Educação Física;

- promover a lavagem e/ou desinfeção das mãos dos alunos, professores, assistentes operacionais, ou outros à entrada e à saída das instalações desportivas ou de outros locais onde decorra a prática de desporto, com recurso a água e sabão ou, em alternativa, desinfetar as mãos com solução à base de álcool;

- evitar a partilha de material, sem que seja higienizado entre utilizações;

- promover a utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas (os alunos trocam de calçado à entrada e saída do pavilhão);

- nos casos em que as aulas decorram em espaços fechados, deve ser assegurada nos intervalos e, sempre que possível, uma boa ventilação natural;

- assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.^{os} 014/2020 e 030/2020, da DGS;

- os alunos devem tomar banho, após a aula de Educação Física, mas este procedimento não pode ultrapassar o tempo útil da aula;

- assegurar um processo de ensino e aprendizagem ajustado à realidade, mas congruente com as finalidades, os objetivos e as competências essenciais a desenvolver: promovendo a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado, reduzindo a partilha de materiais e objetos;

- é recomendado o uso de máscara por todos os elementos que utilizem espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina de Educação Física, como medida de proteção adicional ao distanciamento físico recomendado, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória;

- para os alunos: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações, mas é dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
- a máscara deve ser guardada num estojo individual, durante a aula, e na hora do banho;
- para os professores de Educação Física: dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- para os assistentes operacionais: uso obrigatório de máscara.

13) Regime articulado e Iniciação – condições específicas

- Os alunos do regime articulado e da iniciação, ao chegar à Academia ou nos intervalos, dirigem-se aos seguintes espaços exteriores e aguardam a chamada dos respetivos professores:

Espaço exterior	
Iniciação	**Articulado**
Telheiro em frente ao portão da FPN	**Espaço a seguir ao telheiro**

- Se as condições meteorológicas não permitirem, então, os tempos livres são passados dentro da respetiva sala de aula. Caso tenham de esperar pelo transporte para casa ou por outra aula, existem carteiras disponíveis no átrio da EPT para poderem trabalhar enquanto aguardam.
- Quanto à circulação do espaço escolar dos alunos do articulado e iniciação, a entrada e saída é feita pelo portão lateral da FPN.

Figura 5A: Entrada na AMC

Figura 5B: Saída da AMC

- Para acederem à Academia de Música de Cantanhede devem contornar o edifício pela direita, entrando na porta de vidro do lado sul, tanto para acesso ao refeitório, como às salas da Formação Vocacional. A saída é feita atravessando o 1º piso do edifício e saindo pela porta de vidro principal.

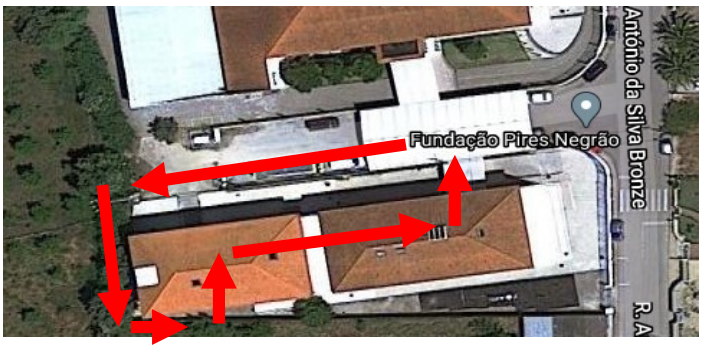

Figura 6: Circulação de Entrada e Saída do edifício da AMC

- Se as condições meteorológicas não o permitirem, o movimento é feito sempre por dentro do edifício utilizando a porta de vidro principal.
- O circuito de entrada e saída do edifício principal da EPT é de acordo com a figura 3: entrada pela porta lateral e a saída pela porta de vidro principal do átrio. Se estiver a chover, durante o dia de aulas, a entrada e a saída do átrio são feitas pela porta de vidro.

- A circulação dentro dos edifícios FPN e EPT **é feita pela esquerda**, ordeiramente e em fila, (com o devido distanciamento) e obedecendo às sinaléticas afixadas.

14) Aulas de Iniciação – condições específicas

- As aulas de Formação Musical e Coro Infantil decorrem na sala 16 e no átrio do espaço escolar da EPT. As aulas de instrumento decorrem nas salas específicas no edifício da Fundação Pires Negrão.

- Os professores virão buscar e trazer os alunos ao telheiro principal.

- É fundamental que os encarregados de educação assegurem o cumprimento dos horários de entrada e saída das aulas.

Regime misto

"Regime misto, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;"

(cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho)

O regime misto deverá ser adotado quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de a escola manter as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime misto:

- atividades realizadas com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;
- o processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- revisão e ajustamento do planeamento curricular, a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;
- o diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma.

Os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve ser disponibilizado o conteúdo das mesmas.

Compete ao conselho pedagógico da escola ou ao órgão legalmente equivalente definir o registo de assiduidade ajustado às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Regime não presencial

"Regime não presencial, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;"

(cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho)

É elaborada uma nova versão do Plano de E@D, implementado no 3º período, do ano letivo anterior, procedendo a ajustes, nomeadamente:

- na utilização da versão do GSuite do Google;
- na utilização da ferramenta Google MEET ou ZOOM para as sessões síncronas;
- na criação de emails institucionais.

Este plano E@D deve continuar a repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas. O Conselho de Turma deve adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular.

A implementação, acompanhamento e monitorização do Plano E@D deve ser assegurado pelo Conselho Pedagógico.

Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve ser disponibilizado o conteúdo das mesmas.

Apoio aos alunos no âmbito da Educação Inclusiva

Nos regimes misto e não presencial o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI, em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando se as orientações das autoridades de saúde.

A **EMAEI** assegura o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas nos RTP.

Programa de mentoria

Este programa identifica os alunos (mentores) que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares (mentorandos) acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

Objetivos:

- Estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos;
- Promover a autonomia/ iniciativa dos alunos;
- Zelar pelas boas práticas dentro e fora da sala de aula;
- Desenvolver processos de aprendizagem, métodos de estudo e gestão do tempo eficazes;
- Promover o gosto pelo conhecimento;
- Prevenir o abandono, o absentismo e a indisciplina;
- Contribuir para o desenvolvimento do aluno nas dimensões pessoal, social e cultural.

Perfil do aluno mentor

O aluno mentor deverá reunir as seguintes características:

- Organização;
- Flexibilidade;
- Paciência;
- Perseverança;
- Capacidade de comunicação;
- Boa integração na escola;
- Responsabilidade;
- Capacidade de relacionamento;
- Respeito pelos outros;
- Cumprir as regras estabelecidas;
- Disponibilidade para desempenhar a função.

A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na classificação dos alunos.

Destinatários da mentoria

Características a ter em conta para integrar o programa:

- Dificuldades de aprendizagem;
- Dificuldades de integração escolar/isolamento;
- Dificuldades no cumprimento de regras;
- Disponibilidade para aceitar apoio interpares;
- Motivação para evoluir na sua formação escolar e pessoal;
- Consciência da sua responsabilidade no seu percurso escolar.

Aplicação do programa

Compete ao Conselho de Turma apresentar a proposta de alunos que reúnem as características para serem mentores ou mentorandos.

O Diretor de Turma/ Conselho de Turma procede à planificação das atividades a desenvolver e articula com o coordenador de ciclo/ ano que acompanha a sua execução.

Os mentores e mentorandos têm que ter autorização escrita dos respetivos encarregados de educação.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuado pelo Conselho Pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado;

A coordenação e o acompanhamento do programa de mentoria é efetuado por um elemento da Direção Pedagógica.

Cabe a cada Diretor de Turma:

- fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- recolher as inscrições dos alunos voluntários;
- efetuar a seleção dos mentores;
- promover a formação dos mentores;
- proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução, sedo que a planificação é aprovada pelo conselho pedagógico.
- apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

Duração do programa

Devem ser definidos o início e o fim do programa e previstos os tempos mínimos de interação entre mentor e mentorando; deve ser elaborado um calendário semanal prevendo momentos de interações formais e informais.

Exemplo de atividades a desenvolver

- responder a dúvidas;
- estudar em conjunto;
- rever trabalhos de casa;
- acompanhar o desenvolvimento das tarefas;
- orientar a participação na vida escolar;
- promover a integração no grupo de pares.

Plano de ação de recuperação e consolidação das aprendizagens

O modo como se realizará o acolhimento aos alunos no início do ano letivo 2020/2021 será determinante para o sucesso da sua (re)integração no espaço físico e social da escola. Regressar às aulas presenciais e à socialização em presença, após um período de distanciamento físico, adquire agora novos significados. Neste contexto de nova consciência social, o desenvolvimento da dimensão fundamental da empatia ganha centralidade ao nível das decisões a tomar e das iniciativas ou atividades a desenvolver na escola. É, deste modo, importante estimular no aluno a capacidade de se colocar na perspetiva dos outros, de reconhecer a escola e a comunidade escolar como recursos e fontes de apoio, bem como de desenvolvimento pessoal e social.

Neste âmbito, devem ser desenvolvidas estratégias de organização escolar e atividades que promovam:

- o sentimento de pertença à turma e à escola;
- a partilha de experiências durante o confinamento;
- a reflexão sobre a nova realidade da escola;
- o sentimento de segurança;
- a socialização, a empatia e a colaboração;
- a ligação à comunidade.

O Diretor de Turma deve efetuar um diagnóstico das competências digitais dos alunos da sua direção de turma, bem como dos recursos tecnológicos digitais que os alunos têm ao seu dispor.

A realização de testes de avaliação diagnóstica, nas diferentes disciplinas, permitirá fazer o levantamento das aprendizagens a recuperar. Essa recuperação será efetuada nas primeiras cinco semanas do ano letivo ou distribuídas ao longo do ano letivo, mediante decisão dos grupos disciplinares, de forma a tornar este procedimento o mais proveitoso e eficaz para os alunos.